

*Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*

(Inciso IV Letra h da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS)

**PARECER Nº 01/2023**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município de **TRÊS ARROIOS/RS**, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas pelo conselho, de forma sucinta e objetiva, mediante a análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de **2022** o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Leis Federais nº 14.113/20 e nº 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**I - RELATÓRIO:**

- O Senhor Secretário Municipal de Educação foi convocado para a reunião do conselho realizada dia 08 de março de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria, aonde prestou esclarecimentos sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 33, § 1º, inc. II, da Lei nº 14.113/20).
- Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB foram encaminhados ao Conselho, na forma determinada pelo § 1º, inc. I art. 33 da Lei nº 14.113/20.
- Durante o exercício analisado, foram realizados processos de licitações e contratações com obras e serviços custeados com recursos do FUNDEB (art. 33, § 1º, inc III da Lei nº 14.113/20).
- Examinando a folha de pagamento dos servidores lotados na educação, verificamos o cumprimento da determinação Constitucional (Emenda 53/06) e arts. 25 e 26 da Lei nº 14.113/20, em especial na aplicação da parcela dos 70% do FUNDEB com remuneração dos profissionais do Magistério, em atendimento do que dispõe o art. 26, §1, da lei supramencionada.
- Não foram celebrados convênios ou repasse de valores, servidores ou bens à entidades educacionais privadas. (art. 213 da CF; 77 da Lei 9.394/96 e art. 6º e 36 (da Lei 14.113/20).
- Foram aplicados recursos do FUNDEB em obras, serviços e transporte escolar (art. 33, § único, inc. IV, "a" e "b" da Lei 14.113/20).
- Foram adquiridos serviços, contratados ou mantidos com recursos do FUNDEB, conforme (art. 33, § único, inc. IV, "c" da Lei 14.113/20 c/c com os artigos 70 e 71 da Lei 9.394/96).
- Os registros em relação ao censo escolar e a proposta orçamentária, foram acompanhados conforme por este Conselho (art. 30, da Lei 14.113/20).
- Verificamos a aplicação dos recursos federais e o desenvolvimento de ações referentes aos programas PNATE e PNAE, bem como a utilização dos demais recursos vinculados (art. 33, § 2 da Lei 14.113/20), onde os mesmos atenderam sua finalidade.

**– RECEITAS DO FUNDEB:**

*JPB*

As receitas transferidas ao município à Título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB, foram:

Saldo Disponível Inicial em 01/01/2022	0,00
Receitas do Fundeb até 31/12/2022	R\$1.009.439,73
Juros Aplicações Recursos Fundeb	R\$ 8.974,49
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 1.018.414,22</b>

**– DESPESAS DO FUNDEB:**

As despesas com os recursos provenientes do FUNDEB foram realizadas no atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental e Infantil:

<b>Aplicação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
<b>Remunerações dos Profissionais da Educação (mínimo 70%)</b>	<b>1.018.414,22</b>	<b>100%</b>
Educação Fundamental	622.140,84	61,09%
Educação Infantil – Pré-Escola	186.290,11	18,29%
Educação Infantil – Creche	209.983,27	20,62%
<b>Outras Despesas (30%)</b>	<b>0,00</b>	
Educação Fundamental	0,00	
Educação Infantil – Pré-Escola	0,00	
Educação Infantil – Creche	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.018.414,22</b>	<b>100%</b>

O Percentual é em relação aos valores totais da receita do Fundeb.

Base de Cálculo: Foi utilizado das receitas do Fundeb no exercício 2022, o valor de **R\$ 1.009.439,73**, acrescido dos rendimentos financeiros no valor de **R\$ 8.974,49**. Das despesas com o Fundeb foram pagas R\$ 994.680,92, restando saldo bancário em 31/12/2022 de R\$ 23.733,20, contudo o valor que resta em conta, é relativo aos restos a pagar processados.

Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atenderam plenamente a legislação, **na remuneração dos profissionais da educação**, de percentual superior ao limite mínimo estabelecido.

**– CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB:**

No exercício de 2022, o município de Três Arroios participou dos recursos na formação do Fundeb, na seguinte ordem:

<b>Contribuição do Município ao Fundeb</b>	3.871.987,12	100%
<b>Retorno de Receitas do Fundeb</b>	1.009.439,73	26,07%
<b>Perdas com o Fundeb</b>	2.862.547,39	73,93%

*1006*

Toda a documentação referente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB está arquivada junto à contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com demonstrativos das receitas, despesas ao Fundeb e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

## **II - CONCLUSÃO:**

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do **FUNDEB, do MDE** e demais recursos aplicados na Educação pelo Município de **Três Arroios/RS**, desta forma emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2022.

Três Arroios, em 08 de março de 2023.

  
Maristela Teresinha Zahner  
Presidente do Conselho

### **Membros.:**

**Sirlei Gazzoni**  
**Leana Duarte**  
**Dulciane Kammler**  
**Marileusa Fátima Muller Baú**  
**Juliane Carla Loose Rorbacher**  
**Alíssia Barberini**  
**Évilin Cassie Fantin Zin**  
**Adriana Fátima Cibulski**  
**Marisa Janish**  
**Marilúcia Zahner**  
**Marciele Ecco**  
**Sandra Regina Scaranti Leichtweis**  
**Ladi Gazzoni**  
**Adriana Teresinha Drescher**